

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**SECRETARIA EXECUTIVA****AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Face ao contido nos autos, **AUTORIZO** o ato da inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da pessoa jurídica FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA., inscrita no CNPJ 18.451.218/0001-28, para a contratação de serviços de pessoa jurídica exclusiva para a realização da Conferência "Tomorrow.Blue Economy", a ser realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2026, no Município de Niterói, referente ao processo administrativo 9900017216/2026, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Atos da Secretária**

PORTARIA Nº 100/2026 - A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe de Planejamento de Contratação (EPC) da Contratação, de concessão de patrocínio, cujo objeto é o "Evento do Dia Internacional da Mulher - Barreto". Como consta no processo administrativo nº 9900029708/2026.

Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO	MATRICULA
Luiz Cesar Manoel Laurindo	1242892-0
Consuelo Grotera da Silva	1245430-0

A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026**Processo nº 9900192786/2025**

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 28/04/2026, através do site www.compras.gov.br, destinada a contratação de serviços de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de transporte vertical e plataformas elevatórias de acessibilidade pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de peças, para atender as demandas, incluindo garantia e assistência técnica, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

CORRIGENDA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026**

. No item 13 alínea "VI" do Termo de Referência

Onde se lê: "VI - Previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, bem como as condições para esta adesão, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;

Não será possível aderir à ARP, em razão da especificidade do objeto e da complexidade de sua gestão operacional."

Leia-se:

"VI - Previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, bem como as condições para esta adesão, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;"

. No item 5.1.1.1 do Termo de Referência

Onde se lê: "5.1.1.1 Nos primeiros 30 (trinta) dias após o término do prazo estabelecido no subitem 5.1.1 (cinco dias da solicitação formal), poderão ser disponibilizados veículos que não sejam zero KM, desde que possuam até cinco anos de uso, devidamente comprovados, bem como que estejam com a revisão e documentação em dia. Após esse período, todos os veículos deverão ser zero KM, conforme especificado neste Termo de Referência."

Leia-se: "5.1.1.1 Nos primeiros 30 (trinta) dias após o término do prazo estabelecido no subitem 5.1.1 (cinco dias da solicitação formal), poderão ser disponibilizados veículos que não sejam zero KM, desde que possuam até cinco anos de uso, devidamente comprovados, bem como que estejam com a revisão e documentação em dia. Após esse período, todos os veículos deverão ser substituídos para zero KM, conforme especificado neste Termo de Referência."

. Exclusão do item 5.1.1.3 do Termo de Referência.

**omitido no D.O. do dia 08/04/2026*

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**ATOS DA COORDENAÇÃO DE PARECERES E CONTENCIOSO FISCAL****EDITAL**

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, as tentativas infrutíferas das comunicações com os contribuintes por Aviso de Recebimento (AR) nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados **do deferimento total (100%) do pedido do reconhecimento de isenção do IPTU, para os exercícios de 2026 a 2030**, nas respectivas Inscrições Municipais, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900013049/2026	271225-5	ROBERTA SOUSA DOS SANTOS	140***.***/65
9900009497/2026	271134-9	MARLENE DA LUZ SOROZINE	904***.***/20
9900005562/2026	271274-3	SIMONE DOS SANTOS MELO	036***.***/38
9900008876/2026	271473-1	MONIQUE DOS REIS SOUZA MACEDO DA SILVA	122***.***/54
9900010139/2026	271220-6	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA	136***.***/76
9900012498/2026	271188-5	MARIA ALAÍDE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	008***.***/83
9900010565/2026	271508-4	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA	452***.***/20
9900010474/2026	271356-8	VIVIANE RIBEIRO BONIFACIO	079***.***/19
9900007690/2026	271230-5	PAMELA SANTOS MARQUES	135***.***/70

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, as tentativas infrutíferas das comunicações com os contribuintes por Aviso de Recebimento (AR) nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados **do deferimento total (100%) do pedido do reconhecimento de isenção do IPTU/TCIL, para os exercícios de 2027 a 2031**, nas respectivas Inscrições Municipais, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900016277/2026	271575-3	NEUZA PEREIRA	117***.***/18
9900019528/2026	271134-9	NAMIR GONÇALVES	923***.***/68

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa infrutífera da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do deferimento total (100%) do pedido de reconhecimento de isenção do IPTU/TCIL, para os exercícios de 2026 a 2030**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900249012/2025	102760	LEILA SILVA	006***.***/78

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa infrutífera da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o

mesmo notificado do deferimento do pedido e recadastramento da imunidade do IPTU, para os exercícios de 2026 a 2029, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900020396/2026	78220-1	SILVIO LAVIOLA DO AMARAL	306***.***/87

Processo Administrativo: 9900025544/2026

Aberto procedimento de arrecadação de imóvel Rua Gavião Peixoto, nº 113, Icaraí, Niterói/RJ

Nome do proprietário: ESPOLIO DE ABDUL KADER HELMI NAZER

Matrícula SMF: 475921

Base Legal: Decreto Municipal nº 13.984/2021

Processo Administrativo: 9900034617/2026

Aberto procedimento de arrecadação de imóvel Rua Miracema, nº 84, Pé Pequeno, Niterói/RJ

Nome do proprietário: CARLINDA COELHO LOUREIRO

Matrícula SMF: 371211

Base Legal: Decreto Municipal nº 13.984/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**Atos do Secretário**

PORTARIA SEMOBI Nº 023/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, o uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 14.730/2023 e suas alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo identificados para atuarem nas respectivas funções no âmbito da contratação de serviços técnicos especializados para a realização do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) do Sistema de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) do Município de Niterói/RJ, no processo nº 9900039369/2026.

Nome	Função	Matrícula
Vicente Augusto Temperini Marins	Gestor	1247565-0
Ivanice Schutz Veiga	Gestor Substituto	1245425-0
Betina Lima Lopes de Araújo	Planejamento	1247616-0
Giselle Böger Brand	Planejamento	1247978-0
Fernanda de Souza Mezzavilla	Fiscal	1240293-2
Jorge Vinicius Barcellos de Moraes	Fiscal	1242211-4

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Coordenadoria Niterói de Bicicleta

PORTARIA SEMOBI Nº 24/2026- O COORDENADOR DO NITERÓI DE BICICLETA, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 14.730/2023 e suas alterações,

RESOLVE:

Considerar designados os servidores abaixo relacionados para constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação Treinamento ACTIVE**, visando o Contrato de Dispensa de Licitação sem Diokayssputa. Processo nº 9900019654/2026.

Nome	Função	Matrícula
Vanessa Gomes de Carvalho	Gestor	1245.892-0
João Pedro Gomes Boechat de Oliveira	Gestor Substituto	1244820-0
Leila Maribondo Barboza	Planejamento/ Fiscal	1247894-0
Marcelo José Scancetti	Planejamento/Fiscal Substituto	1247929-0

A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**Atos do Secretário****RESOLUÇÃO SEOP Nº 001/2026**

Institui a Coordenação de Integração Operacional de Segurança Pública da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói e dá outras providências.

Considerando o disposto no artigo 144, *caput* e parágrafos, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na Lei nº 13.675/18, que institui o Sistema Único de Segurança Pública, promovendo a atuação conjunta e integrada dos órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais;

Considerando que a Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói é o órgão com atribuição para segurança e ordem pública em âmbito municipal;

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Coordenação de Integração Operacional de Segurança Pública no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói.

Art. 2º - A designação do Coordenador de Integração Operacional de Segurança Pública da Secretaria Municipal de Ordem Pública ocorrerá por ato do Secretário Municipal de Ordem Pública.

§1º - A função de Coordenador de Integração Operacional de Segurança Pública não será remunerada e suas atribuições serão consideradas serviço público relevante.

§2º - A atuação do Coordenador de Integração Operacional de Segurança Pública dar-se-á sem prejuízo das atribuições dos cargos dos quais são titulares.

Art. 3º - Compete ao Coordenador de Integração Operacional de Segurança Pública da Secretaria Municipal de Ordem Pública:

I – coordenar o desenvolvimento das atividades relativas à segurança pública e ordenamento urbano no âmbito do município de Niterói;

II – representar a Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói – CIOSP/SEOP – em reuniões, eventos e atividades correlatas;

III – assessorar o Secretário Municipal de Ordem Pública em formalização de convênios, acordos, criação de normas e decisões de integração e articulação operacional com outras forças de segurança pública;

IV – coordenar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e no planejamento da SEOP, bem como a execução dos programas de trabalho e do orçamento anual;

V – coordenar a análise e emissão de pareceres sobre propostas para criação, reformulação e/ou desativação de regionais da Guarda Civil Municipal;

VI – propor medidas para racionalizar os processos, métodos e procedimentos operacionais;

VII – coordenar e manter atualizados o portal da transparência e os canais de participação do cidadão na gestão da SEOP;

VIII – coordenar as equipes próprias da SEOP empregadas em apoio operacional às ações de ordem pública;

IX – coordenar o emprego operacional da Guarda Civil Municipal, propondo alterações e ajustes.

Art. 4º - O Coordenador de Integração Operacional de Segurança Pública da Secretaria Municipal de Ordem Pública – CIOSP/SEOP – atuará apenas no âmbito da estrutura da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 5º - Esta norma entrará em vigor no dia de sua publicação.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL**CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 43/2026 – O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, comunica que o Pedido de Reconsideração impetrado na forma do art. 248, I, da lei 2.838/2011, foi infrutífero, uma vez que a autoridade que proferiu a decisão manteve os efeitos da mesma, preservando a punição ao GCM LEANDRO LUIS MENDES SIPRIANI, mat. 1244.575-0, prevista por meio da Portaria nº 10/2026, publicada em 13/02/2026.

PORTARIA Nº 44/2026 – O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, comunica que o Pedido de Reconsideração impetrado na forma do art. 248, I, da lei 2.838/2011, foi infrutífero, uma vez que a autoridade que proferiu a decisão manteve os efeitos da mesma, preservando a punição ao GCM DARCY PEREIRA JACARANDÁ JÚNIOR, mat. 1234.428-1, prevista por meio da Portaria nº 003/2026 publicada em 21/02/2026.

Departamento de Fiscalização de Posturas

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público as intimações abaixo:

- INTIMAÇÃO Nº 02575 de 24/03/26 – ESPÓLIO DE ABDUL HELMI PAZER – RUA GAVIÃO PEIXOTO, 113 ICARAI;

- INTIMAÇÃO Nº 04413 de 24/03/2026 – AO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO – RUA DR. SEBASTIÃO CHEFERINO, S/N PIRATININGA.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**PORTARIA Nº: 12/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900038261/2026**

Dispõe sobre a designação da equipe de planejamento do Processo de Contratação por Licitação.

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Niterói, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo n.º 9900038261/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica constituída a equipe de planejamento do Processo de Contratação por Licitação, visando o planejamento e a estruturação do processo, sendo composta pelos seguintes servidores:

• Gestão: Danielly Brondani dos Santos — Matrícula:1247767-0

• Equipe de planejamento: Daniella Cruz Nascimento — Matrícula: 1248598-0; Larissa Glória Pereira de Moura — Matrícula: 1248034-0; Lourdes Cristhina Soares Celestino — Matrícula: 1248109-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Niterói, através da Secretaria de Economia Criativa e Ações Estratégicas, em conformidade com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 92, caput, do Decreto 14.730/2023, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de empresa especializada para contratação dos serviços de Buffet. Poderão os interessados solicitar envio do Termo de Referência e apresentarem propostas de preços em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, em horário comercial, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa. A solicitação e a proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail economiacriativa.niteroi@gmail.com até a data limite (13/04/2026, às 18h).

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****Atos das Secretárias**

PORTARIA SMMU/SMHRF Nº 01/2026- A Secretária Municipal da Mulher e a Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVEM**:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da contratação a ser realizada no âmbito das Secretarias Municipais da Mulher e de Habitação e Regularização Fundiária, relativa ao processo administrativo que tem por objeto a implementação do projeto "Mulheres Construtoras – Vida Nova no Morro", a partir da proposta apresentada pela FIRJAN/SENAI/SESI, voltada à qualificação profissional e ao desenvolvimento humano de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem no processo de contratação de que trata o art. 1º, observadas as respectivas funções:

I – Autoridade Delegada: Adriana Farias Lins, mat.: 1247712-0;

II – Gestor do Processo: Lucas Cunha Freitas, mat.: 1246368-0;

III – Gestora Substituta: Vanessa Fraga da Rocha, mat.: 1247934-0;

IV – Equipe de Planejamento da Contratação:

a) Danielly Brondani dos Santos, mat.: 1247767-0;

b) Martha Cecília Alves Martins, mat.: 43643; e

c) Pamella Valadares Console, mat.: 1244020-0.

V – Fiscal do Contrato: Alessandra Rodrigues Rocha, mat.: 1247663-0;

VI – Fiscal Substituta: Fernanda Boechat de Oliveira Almeida, mat.: 1247945-0.

Art. 3º Compete aos servidores designados o cumprimento das atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.730/2023, no âmbito de suas respectivas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNDAÇÃO GABINETE – FGA****PORTARIA FMS/FGA Nº 113/2026 - PROCESSO Nº 9900023700/2026**

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de prótese e radiografia oral em consonância com a política de saúde bucal

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisiteante	Andreia de Sá Silva Fulchi	436.150-7	Coordenador – Programa de Saúde Oral (PSO)
Integrante Técnico	Cássia Juliana Cattai	438.071-3	Chefe de Departamento – DECAU
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo – SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisiteante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Márcia Cristina Nascimento Saint Martin	438.654-6	Assessor Técnico FGA
Fiscal administrativo	Adriana Tereza Soares da Costa	438.416-0	Gerente - VIPACAF
Fiscal Técnico	Andreia de Sá Silva Fulch	436.150-7	Coordenador Programa de Saúde Oral (PSO)
Fiscal Setorial	Maria Bernadete Soares	229.083-1	Supervisora de Saúde



Soraggi	Bucal – Coord. de Saúde Bucal
---------	----------------------------------

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 12. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORRIGENDA PORTARIA FGA Nº 691/2025

PROCESSO Nº 9900052761/2024.

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe confere o decreto nº 6.150/91, torna pública a seguinte CORRIGENDA, para fins de correção da designação dos fiscais setoriais do contrato.

Na Portaria FMS/FGA: 691/2025, publicada no Diário Oficial do município de Niterói datado de 10/07/2025, na página 4, Artigo 1, onde se lê:

Função	Nome	Matrícula	Lotação
Fiscal administrativo	Robertha Serique Baptista	437.498-1	Laboratório João Vizella/VIPACAF
Fiscal técnico	Cláudia José do Nascimento	436.185-3	Laboratório Miguelote Vianna/VIPACAF
Fiscal setorial	Júlio Lopes Queiroz Filho	436.391-7	Serviço de Patologia/HOF

Leia-se:

Fiscal Setorial	Nome	Matrícula	Lotação
Laboratório do Largo da Batalha	Ana Lucia Habibe da Silva Souza	438.680-1	Policlínica Regional Largo da Batalha
	Alex da Conceição Marinho de Souza	438.683-5	Policlínica Regional Largo da Batalha
Laboratório Miguelote Viana	Salma Nabit Chimelli	435.216-7	Laboratório Miguelote Vianna/VIPACAF
	Cláudio Manoel da Silva	435.494-0	Laboratório Miguelote Vianna/VIPACAF
Laboratório João Vizella	Robertha Serique Baptista	437.498-1	Laboratório João Vizella/VIPACAF
	Leandro Barrozo Cunha	435.542-6	Laboratório João Vizella/VIPACAF
Serviço de Patologia - HOF	Júlio Lopes Queiroz Filho	436.391-7	Serviço de Patologia/HOF
	Wagner de Souza Rodrigues	432.433-1	Serviço de Patologia/HOF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE

- **Abono Permanência-** Deferido 9900222206/2025- ISIS DE SOUZA FIGUEIREDO
- **Abono Permanência-** Deferido 9900019651/2026- ANTONIO CARLOS LEMOS DA SILVA
- **Abono Permanência-** Deferido 9900217937/2025- LENITA DA SILVA SILVEIRA
- **Abono Permanência-** Deferido 9900204124/2025- EDSON CONCEIÇÃO BONIFÁCIO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE- FESAÚDE

PORTARIA 045/2026- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve designar Marcos André Nascimento de Lacerda para a função de Supervisor de Serviços a contar de 03 de fevereiro de 2026.

PORTARIA 051/2026- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve substituir temporariamente, em razão de afastamento para gozo de licença maternidade, a empregada Larissa Braz da Silva, ocupante função de Supervisor de Serviço, pela empregada Ariane Garcia Pacheco de Lima ocupante do emprego de enfermeira, no período de 19/01/2026 a 20/04/2026, com fundamento na cláusula 17, do Protocolo das Relações de Trabalho da FeSaúde.

PORTARIA 052/2026- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve destituir Viviani Cristina Costa do cargo de Supervisor N II a contar de 25 de fevereiro de 2026.

EXTRATO Nº 018/2026 | CONTRATO FESAÚDE Nº 002/2026

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00; **Contratada:** Photo Stilo Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.411.439/0001-20. **Objeto:** Fornecimento contínuo, sob demanda, de crachás de identificação funcional, incluindo cordões e presilhas, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da FeSaúde; **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Identificador da Contratação no PNCP:** 34906284000100-1-000003/2026; **Data de divulgação no PNCP:** 25/03/2026; **Vigência:** 25/03/2026 a 25/03/2028, correspondente ao prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da divulgação no PNCP, admitida prorrogação sucessiva até o limite legal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; **Valor total:** R\$ 10.304,70 (dez mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos); **Dotação Orçamentária:** Fonte 1.899.50; Programa de Trabalho; 25.45.10.122.145.4191; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; **Fundamento:** Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 14.730/2023; e o processo administrativo nº 9900249914/2025; **Data da Assinatura:** 24/03/2026.

EXTRATO Nº 019/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

Órgão Gerenciador: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00; **Fornecedor:** Nova Linea Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., CNPJ sob o n.º 32.350.180/0001-28. **Objeto:** Aquisição de Compressa de Gaze, destinado ao atendimento das demandas das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). **Detalhamento:** Disponível nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico n.º 90003/2026; **Data de divulgação no PNCP:** 26/03/2026; **Id contratação PNCP:** 34906284000100-1-000006/2026; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso **Vigência:** 27/03/2026 a 27/03/2027; **Valor total:** R\$ 234.520,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900001906/2026; **Data da Assinatura:** 25/03/2026.

EXTRATO Nº 020/2026 | TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 008/2024

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00; **Contratada:** LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.787.494/0001-10. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Contrato n.º 008/2024, relativo à prestação de serviços confecção e fornecimento, sob demanda, de crachás e de acessórios para os empregados públicos da Fundação, com fundamento no art. 104, inciso II, art. 137, inciso I, art. 138, inciso I, da Lei nº. 14.133 de 2021 e suas alterações, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais; **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Identificador da Contratação no PNCP:** 34906284000100-2-000030/2024; **Data de divulgação no PNCP:** 30/03/2026; **Vigência:** Fica rescindido, por ato unilateral, com efeitos a partir de 25.03.2026, em razão de fatos supervenientes e fundamentados no bojo do processo administrativo; **Fundamento:** Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 14.730/2023; e o processo administrativo nº 9900000450-2024; **Data da Assinatura:** 30/03/2026.

EXTRATO 021/2026 | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 003/2024

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00; **Contratada:** 3corp Technology Infraestrutura De Telecom Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.238.297/0001-89. **Objeto:** Tem por objeto a alteração subjetiva do Contrato FeSaúde n.º 003/2024, em decorrência de sucessão empresarial por incorporação, passando a figurar como CONTRATADA a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.238.297/0001-89, em substituição à empresa originalmente contratada 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.334.879/0001-61, extinta em razão da referida operação societária.; **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br **Fundamento:** Lei n.º 8.666/1993; arts. 1.116 a 1.118 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil); e o processo administrativo n.º 9900037502/2023; **Data da Assinatura:** 30/03/2026.

EXTRATO 023/2026 | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 005/2024

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00; **Contratada:** BIOLÓGICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.837.315/0001-37. **Objeto:** Tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato, relativo à prestação de serviços de transporte, de material biológico, documentos, equipamentos, exames e resultados para o atendimento das unidades de saúde geridas pela FeSaúde, tais quais: Módulos Médico de Família (MMF), Consultório Na Rua (CNAR), Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) composta pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Convivência e Cultura (CCCN), Unidade de Acolhimento Infantil (UAI) e os Serviços de Residência Terapêutica (SRTS), além da sede administrativa, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo único do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993, e da Cláusula Nona, parágrafo décimo terceiro, do instrumento contratual.; **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 01/04/2026 a 01/04/2028, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses; **Valor total:** R\$ 1.940.385,60 (um milhão, novecentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); **Dotação Orçamentária:** Fonte 1.899.50; Programa de Trabalho; 25.45.10.122.145.4191; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fundamento: Lei 8.666/1993; e o processo administrativo n.º 9900048194/2023; **Data da Assinatura:** 30/03/2026.

EXTRATO 022/2026 | 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 007/2022

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00; **Contratada:** MAR E FIRE EQUIP. E PROT. C. INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.242.351/0001-09. **Objeto:** Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 007/2022, relativo à prestação de serviços de manutenção de extintores e demais necessidades visando a segurança do trabalhador, da estrutura e dos usuários nas unidades de saúde do município de Niterói/RJ geridas pela FeSaúde, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993 e na cláusula nona do contrato.; **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contado do dia 30.03.2026 ao dia 30.03.2027, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses; **Valor total:** R\$ 10.565,35 (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos); **Dotação Orçamentária:** Fonte 1.899.50; Programa de Trabalho; 25.45.10.122.145.6272; Elemento de Despesa: 333.90.30 Fundamento: Lei n.º 8.666/1993; e o processo administrativo n.º 9900114078-2024; **Data da Assinatura:** 30/03/2026.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 378 /FME/2026- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 055/2026 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (4ª retirada – carnes/ lote 01), DECORRENTE DA RENOVACÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024 – Termo Aditivo 003/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **GESTOR:** Leonardo Gama e Silva Langer; matrícula: 112380850; Cargo: Superintendente. Lotação: Superintendência De Segurança Alimentar Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Larissa Haydee Costa Alvadia. Matrícula: 112379954. Cargo: Nutricionista. Lotação: Superintendência De Segurança Alimentar Escolar/FME. 2) Julia Delgado Pessanha. Matrícula: 112380261. Cargo: Coordenadora de Multimídia e Informática Educativa. Lotação: Superintendência De Segurança Alimentar Escolar/FME. **FISCAL SUPLENTE:** Ivone Albertino Rosa. Matrícula: 112193795. Cargo: Professor I. Lotação: Superintendência De Segurança Alimentar Escolar/FME. **PARTES:** FME e BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – EPP. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900003725/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 055/2026

PROCESSO: 9900003725/2026. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato n.º 055/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.973.358/0001-26, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (4ª retirada – carnes/ lote 01), DECORRENTE DA RENOVACÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024 – Termo Aditivo 003/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 3.354.465,79 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 1.204.932,19 (um milhão, duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e dois centavos). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.43.12.306.0135.4072; **FONTES DE RECURSO:** 1.552.50 e 1.704.49; **NOTAS DE EMPENHO:** 000426/2026 e 000427/2026. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 06/04/2026.

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA

Corrigenda:

No Calendário Escolar 2026 - Educação Infantil e Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, da Portaria Conjunta SME/FME nº 55 /2025, publicada em D.O. de 20/11/2025:

Onde se lê no **ANEXO I:**

25/08 – CAPCI- Conselho de Avaliação e Planejamento do Ciclo

Leia-se:

26/08 – CAPCI – Conselho de Avaliação e Planejamento do Ciclo

Onde se lê no **ANEXO II:**

03/12 – CAPCI -Conselho de Avaliação e Planejamento do Ciclo

Leia-se:

02/12 – CAPCI – Conselho de Avaliação e Planejamento do Ciclo

Acrescente-se na **legenda** dos **ANEXOS I E II:**

02/11- Feriado de Finados

NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO- NELTUR EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA TERCEIRO AVISO AOS ACIONISTAS

A NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A- NELTUR, com sede na Cidade de Niterói, à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que acontecerá no dia 29 de abril de 2026, às 09:30 horas, na sede da Empresa. A reunião visa deliberar sobre os assuntos relacionados no artigo 132, da Lei nº 6.404/76 e outros assuntos de interesse da sociedade.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE AVISO DO PREGÃO Nº 01/2026 PROCESSO Nº 9900140435/2025 ADIAMENTO SINE DIE

Informamos que fica adiado "Sine Die" o Pregão Eletrônico Nº 01/26 – Processo Nº 9900140435/2025 – Fornecimento de Vale-Alimentação e Vale-Refeição, após o pedido de esclarecimento das empresas VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A e Pluxee Benefícios Brasil S.A, por questões relacionadas a impossibilidade de se cadastrar o valor de desconto com zero por cento na plataforma Comprasnet, algo possível para o objeto licitado. Informamos, também, que a nova data para a licitação terá sua necessária publicidade.